



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 941 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 do Município de Muqui, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 2º - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Prefeito Municipal

Rua Satyro França nº 95 - Centro - CEP 29.480-000 - Muqui/ES

Fone/Fax: (28) 3199-0456